



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Mensagem 017/2016

Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

PROTOCOLO N°  
00755/2016

Cordeirópolis, 21 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 22/07/2016

HORA: 09:31

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo da Lei Complementar 233/2016 e define atribuições e funções de cargos e dá providências

Temos a satisfação de encaminhar ao supero crivo dos ilustrados membros do **Poder Legislativo** cordeiropolense, o incluso Projeto de Lei Complementar que regulamenta os cargos criados, especificando atribuições e regulamentando a Procuradoria do Município.

Inicialmente, se faz necessário *afirmar que não é criado nenhum cargo, mas apenas retirando da regulamentação de cargos por Decreto*, o que pode ser questionável, para que às atribuições através de lei própria, evitando questionamentos judiciais.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que ostentamos para apresentar o projeto que Da nova redação a artigo da Lei Complementar 233/2016 e define atribuições e funções de cargos e dá providências correlatas,

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, no qual estou seguro de que os Nobres Edis haverão emprestar o indispensável apoio.

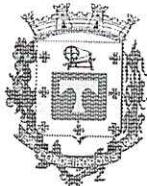
Indispensável é pois, Sr. Presidente, a convocação dos Nobres Vereadores para deliberarem sobre o Projeto com a urgência necessária, **conforme artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC**.

Certo de que Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nimio apreço.

Atenciosamente,

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador David Bertanha  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 8, de 22 de julho de 2016.

Da nova redação a artigo da Lei Complementar 233/2016 e define atribuições e funções de cargos e dá providências correlatas.

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 22 da Lei Complementar de nº 233/2016, para constar o seguinte:

**Art. 22.** A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos é a responsável por assessorar o Prefeito Municipal e os demais órgãos da administração nas questões relacionadas à implementação das políticas públicas municipais e dos convênios, tendo como órgão vinculado a Procuradoria Geral do Município.

**§1º** - São atribuições do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas municipais e dos convênios, subsidiando de informações a atuação da Procuradoria Geral do Município.

**§2º** - A Procuradoria Geral do Município é formada exclusivamente pelos Advogados Públicos da carreira municipal, tendo a missão de:

I - zelar pela observância do princípio da legalidade da Administração Municipal;

II - atuar judicial e extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município;

III - promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município e de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, após o recebimento das Certidões da Dívida Ativa encaminhadas para parte da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - examinar os projetos de lei oriundos do Poder Legislativo Municipal, a fim de sugerir os vetos por inconstitucionalidade e ilegalidade e preparar as respectivas justificativas a serem apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo;

V - centralizar a preparação e/ou análise dos atos legais e regulamentares de iniciativa do Poder Executivo, quando provocada;

VI - propor ao Chefe do Executivo o encaminhamento de representação para declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas que afetem o Município, quando entender necessárias, minutar a correspondente petição, quando provocada, bem como as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

informações que devam ser prestadas pelo Chefe do Executivo na forma de legislação específica, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana;

VII - exercer outras funções jurídico-consultivas em relação à administração direta, quando provocada;

VIII - zelar pelos interesses do Município nos feitos administrativos, em observância aos ditames legais;

IX - propor ao Chefe do Executivo a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;

X - no exercício da função de controle do princípio da legalidade, a Procuradoria Geral do Município, quando provocada, deve:

a) emitir parecer sobre todo e qualquer ajuste celebrado com particulares, que represente dispêndio para o Município de Cordeirópolis ou renúncia de receitas;

b) propor a ação cabível perante a autoridade judicial competente, visando restabelecer a normalidade geral;

c) emitir parecer sobre todos e quaisquer convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados entre o Município e órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Estadual, bem como organismos nacionais ou estrangeiros e entidades privadas;

XI - levar ao conhecimento das autoridades estabelecidas, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;

XII - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado e jurisprudências contra o servidor municipal.

XIII - acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal;

XIV - prestar informação à Câmara Municipal, quando solicitada;

XV - apoiar de forma supletiva os demais poderes, na prestação de assistência judiciária;

XVI - assistir juridicamente o Chefe do Executivo Municipal nas desapropriações e alienações de imóveis;

XVII - desempenhar outras atividades afins;

§3º - São atribuições dos Advogados do Município, que atuarão em conjunto na direção da Procuradoria Geral do Município:

I - Dirigir, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, de forma independente e autônoma;

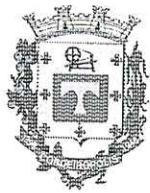
II - Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos municipais;

III - Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV - Propor ao Prefeito Municipal as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

V - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

*7  
B  
9A*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

VII - Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VIII - Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

**Art. 2º** A Diretoria Administrativa e dos Processos Disciplinares ficará diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito, tendo atribuição de dirigir os trabalhos dos servidores responsáveis pela apuração dos processos sindicantes e disciplinares.

**Art. 3º** A Diretoria Judicial e Fiscal, passa a ser denominada de Diretoria de Controle Geral e ficará diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito, tendo como atribuição direção geral dos trabalhos do Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Fica alterada a nomenclatura dos cargos em comissão, criados pela Lei 233/2016 e abaixo identificados, para constar a expressão Diretor ou Chefe, nos termos da tabela seguinte:

ÓRGÃO	CARGO CRIADO – LEI COMPLEMENTAR 233/16	LOTAÇÃO - UNIDADE	NOMENCLATURA CORRETA E ATUAL DO CARGO E ATRIBUIÇÕES
<b>Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana</b>	Assessor de Gabinete e Gestão	Assessor de Gabinete e Gestão	Assessor de Gabinete e Gestão: Prestar assistência e assessoramento direto e imediato aos Secretários Municipais e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo e simplicidade das funções, sendo que poderá cumular a assessoria para dois secretários, garantindo assim mais economicidade.
	Assessor do Executivo	Assessor do Executivo	Assessor do Executivo: Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito e mantendo fidelidade política e aproximação com o Poder Legislativo e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		<p>verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da grande confiança.</p>
Diretor de Governo	Diretoria de Governo	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
Diretor de Comunicação Social	Diretoria de Comunicação Social	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>

25

JA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	<p>Diretor de Relações Legislativas e Comunitárias</p>	<p>Diretoria de Relações Legislativas e Comunitárias</p> <p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	<p>Diretor da Guarda Civil Municipal</p>	<p>Diretoria da Guarda Civil Municipal</p> <p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>

57

JA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	<p>Diretor de Mobilidade Urbana</p>	<p>Diretoria de Mobilidade Urbana</p>	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
<p>Gabinete do Prefeito</p>		<p>Diretoria de Controle Geral</p>	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
		<p>Diretoria Administrativa e dos Processos Administrativos</p>	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de</p>

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

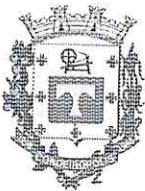
			programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
Secretaria Municipal de Administração	Diretor de gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretor de gestão de Suprimentos	Diretoria de gestão de Suprimentos	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Diretor de Patrimônio e Serviços Auxiliares	Diretoria de Patrimônio e Serviços Auxiliares	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Fazenda	Diretor de Arrecadação	Diretoria de Arrecadação	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretor Financeiro	Diretoria Financeiro	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo

gA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

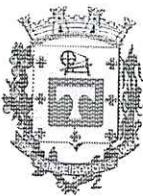
Secretaria Municipal de Educação	Chefe da Central de Planejamento, Supervisão e Avaliação de Ensino	Central de Planejamento, Supervisão e Avaliação de Ensino	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretor Pedagógico	Diretoria Pedagógico	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

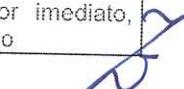
	Coordenador de Educação Infantil	Coordenadoria de Educação Infantil	Diretor da Coordenadoria: Organizar, administrar e dirigir a coordenadoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.
	Coordenador de Educação Fundamental	Coordenadoria de Educação Fundamental	Diretor da Coordenadoria: Organizar, administrar e dirigir a coordenadoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Coordenador da área de Ensino Profissionalizante	Coordenadoria da área de Ensino Profissionalizante	<p>Diretor da Coordenadoria: Organizar, administrar e dirigir a coordenadoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Administração da Educação	Diretoria de Administração da Educação	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde	Chefe da Central de Planejamento, Avaliação, Controle e Regulação	Central de Planejamento, Avaliação, Controle e Regulação	Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das
	Diretor de Atenção à Saúde	Diretoria de Atenção à Saúde	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretor de Urgência e Emergência	Diretoria de Urgência e Emergência	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

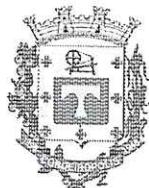
			metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretor de Vigilância em Saúde	Diretoria de Vigilância em Saúde	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.
	Diretor de Administração da Saúde	Diretoria de Administração da Saúde	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Chefe da Central de Planejamento, Informação e Avaliação	Central de Planejamento, Informação e Avaliação	Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretor de Proteção Social	Diretoria de Proteção Social	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretoria da Mulher	Diretoria da Mulher	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de

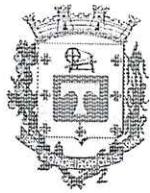


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

			<p>programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	<p>Diretor de Geração de Renda e Cidadania</p>	<p>Diretoria de Geração de Renda e Cidadania</p>	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Chefe da Central de Apoio Administrativo</p>	<p>Central de Apoio Administrativo</p>	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das</p>
	<p>Chefe da Central de Planejamento e Avaliação</p>	<p>Central de Planejamento e Avaliação</p>	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe</p>

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		<p>imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
Diretoria de Fomento Empresarial	Diretoria de Fomento Empresarial	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;</p> <p>Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
Diretor de Turismo	Diretoria de Turismo	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;</p> <p>Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo</p>

27

RP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

			<p>sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	<p>Diretor de Desenvolvimento Rural</p>	<p>Diretoria de Desenvolvimento Rural</p>	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Chefe da Central de Eventos	Central de Eventos	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;</p> <p>Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das</p>
	Diretor de Cultura	Diretoria de Cultura	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;</p> <p>Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

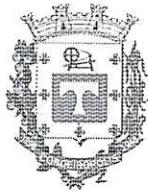
	Diretoria da Juventude	Diretoria da Juventude	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	Diretor de Esportes e Lazer	Diretoria de Esportes e Lazer	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Chefe da Central de Apoio Administrativo	Central de Apoio Administrativo	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
	Diretor de Infraestrutura	Diretoria de Infraestrutura	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Diretor de Serviços Urbanos	Diretoria de Serviços Urbanos	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Diretor de Informações estratégicas e Monitoramento Urbano	Diretoria de Informações estratégicas e Monitoramento Urbano	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Diretor de Meio Ambiente	Diretoria de Meio Ambiente	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
--	--------------------------	----------------------------	--

**Art. 5º** Os cargos em função de confiança criados pela Lei Complementar 233/2016 e que somente serão ocupados por servidores permanentes terão suas atribuições definidas em lei específica e somente serão ocupados após regulamentação.

**Art. 6º** A nova estrutura administrativa instituída pela Lei Complementar 233/2016 será implantada em conjunto com a devida regulação e adequação orçamentária, que poderá ser feita em etapas para não causar paralisação do serviço público.

**Art. 7º** Esta Lei não aumenta nenhuma despesa, extinguindo e criando cargos em número e remunerações idênticas, com atribuições adequadas à função de direção, chefia e assessoramento.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário



AMARILDO ANTONIO ZORZO

Prefeito do Município de Cordeirópolis

